



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 96

Súmula: Cria escola primária municipal, na zona rural do município.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada mais uma escola municipal na zona rural deste município, no lugar denominado Iratinsinho, no distrito de Bituruna.

Artigo 2º - Em consequência, fica criado mais um lugar de Professor Padrão – B. no Quadro dos funcionários municipais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 16 de janeiro de 1953*

Piratan Araújo
Presidente

Sady Marcondes Loureiro
Secretário

